

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 0073/2005

O CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO – CNPq, fundação pública federal, vinculada ao Ministério da Ciência e Tecnologia, sediada na SEPN – Q. 507, Bloco “B”, Ed. CNPq – Brasília - DF, CEP: 70740-901 informa que estará realizando Pregão Eletrônico no dia 23/12/2005, às 09:00 horas, **SEPN Q. 507 – Bloco B – Sala 215. EDITAL E INFORMAÇÕES: SEPN Q. 507, Bloco “B”, 2º andar, Brasília-DF**, o Pregão em epígrafe cujo objeto é: **Aquisição de materiais para manutenção predial, conforme especificações e condições constantes deste Termo de Referência – Anexo I, deste Edital.**

Gisele C.P. da Silva
Pregoeira

CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO - CNPq
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO – DAD
COORDENAÇÃO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – CGADM
SERVIÇO DE LICITAÇÃO - SELIC

PREGÃO ELETRÔNICO CNPq Nº 0073/2005

OBJETO:

AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO, MARCENARIA E MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA

EDITAL

TERMO DE REFERÊNCIA

FORMULÁRIO DE PROPOSTA COMERCIAL

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

MODELO DE DECLARAÇÃO

OBSERVAÇÃO:

**Cópia do edital encontra-se no site do CNPq no endereço:
<http://www.cnpq.br/servicos/editais/admin/index.htm>: onde serão também disponibilizadas todas as informações alusivas ao presente certame licitatório.**

**CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO- CNPq
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO – DAD
COORDENAÇÃO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – CGADM
SERVIÇO DE LICITAÇÃO - SELIC**

EDITAL

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 0073/2005
Processo N.º 01300.001625/2005-0**

O CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO – CNPq, fundação pública federal criada pela Lei n.º 6.129, de 06.11.74, vinculada ao Ministério da Ciência e Tecnologia – MCT, com inscrição no CNPJ/MF sob o n.º 33.654.831/0001-36, sediada no SEP, Quadra 507, Bloco “B”, em Brasília-DF, Telefone: (61) 2108-9220 – Fax.: (61) 2108-9219, por intermédio de sua **COORDENAÇÃO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – CGADM**, torna público que realizará certame licitatório na modalidade de **PREGÃO**, a ser realizado por meio da tecnologia da informação, que observará os preceitos de direito público e, em especial, as disposições da Lei n.º 10.520, de 17.06.2002, do Decreto n.º 3.555, de 08 de agosto de 2000, e suas alterações, do Decreto n.º 5.450, de 31 de maio de 2005, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n.º 8.666/93 de 21.06.93 e suas alterações posteriores, e será em tudo regido pelas condições estabelecidas no presente Edital e nos seus anexos, observando-se o seguinte:

OBJETO:

Aquisição de material elétrico, marcenaria e manutenção de bens imóveis, conforme especificações constantes do Termo de Referência.

TIPO DE LICITAÇÃO:
Menor preço por item.

FORMA DE FORNECIMENTO:
Em uma única vez

ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO:
Data: 23/12/2005. Horário: 09:00 horas (horário de Brasília)
Local: www.comprasnet.gov.br

INFORMAÇÕES SOBRE A LICITAÇÃO:
Serviços de Licitações e Contratos – SELIC
E-mail : licitacao@cnpq.br
SEP, Quadra 507, Bloco “B” – 2º andar – sala 215 – Brasília-DF
Telefone: (61) 2108-9220 – Fax: (61) 2108-9219
09:00 às 12:00 – 14 às 17:00 horas
VALOR DO EDITAL XEROGRAFADO: R\$ 5,00(cinco reais)
Depósito bancário em favor do CNPq - Conta Corrente n.º 170.500-8 - Agência 4201-3 –
Banco do Brasil S/A
Código de identificação: 3641023620128830-6

1.0 DO OBJETO

- 1.1. A presente licitação tem por objeto aquisição de material elétrico, marcenaria e manutenção de bens imóveis, conforme especificações constantes do Termo de Referência – Anexo I, deste Edital.
- 1.2. O valor estimado da aquisição é de **R\$ 107.017,76 (cento sete mil, dezessete reais e setenta e seis centavos)**. Encontra-se descrito no item 3 do Termo de Referência, anexo I, o valor médio para cada item. Por tratar-se de uma estimativa, esse montante não poderá ser exigido, nem considerado como valor de pagamento mínimo.

2.0 DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

- 2.1 Compõem o presente Edital, dele fazendo parte integrante e indissociável, os seguintes anexos:
 - a) **Anexo I - Termo de Referência;**
 - b) **Anexo II - Formulário de Proposta Comercial;**
 - c) **Anexo III - Autorização de Fornecimento;**
 - d) **Anexo IV - Modelo de Declaração (inc. XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal).**

3.0 DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 3.1 Poderão participar deste Pregão Eletrônico os interessados que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus anexos, e que estiverem devidamente credenciados junto à Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação - SLTI, por intermédio do sítio: www.comprasnet.gov.br.
- 3.2 Como requisito para participação no Pregão, a licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, incluindo aquelas que não estejam contempladas pela regularidade perante o SICAF.
- 3.3 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação sujeitará a licitante às sanções previstas neste Edital.
- 3.4 Não será admitida nesta licitação a participação de:
 - (a) empresas que não atenderem às condições deste Edital;
 - (b) empresas que estejam sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação ou tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios e nas respectivas entidades da administração indireta, ou tenham sido suspensas de participar de licitação e impedidas de contratar com o CNPq;
 - (c) empresas reunidas em consórcio e que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;
 - (d) pessoas jurídicas das quais participem, seja a que título for, dirigentes ou servidores do CNPq.

4.0 DO CREDENCIAMENTO

- 4.1 Para participar do Pregão Eletrônico a licitante deverá se credenciar no sistema “PREGÃO ELETRÔNICO” no sítio www.comprasnet.gov.br. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.
- 4.2 O credenciamento da licitante dependerá do seu registro cadastral atualizado no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, que também será requisito obrigatório para fins de habilitação.
- 4.3 O cadastramento e habilitação parcial no SICAF poderão ser realizados pelo interessado em qualquer unidade de cadastramento dos órgãos/entidades da Presidência da República, dos Ministérios, das Autarquias e das Fundações que integram o Sistema de Serviços Gerais – SISG, apresentando a documentação discriminada na IN - MARE nº 5/95, e suas alterações.
- 4.4 O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao CNPq qualquer responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 4.5 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal da licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão na forma eletrônica.
- 4.6 A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e lances.
- 4.7 Caberá à licitante comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;
- 4.8 A licitante descredenciada no SICAF terá sua chave de identificação e senha suspensas automaticamente.

5.0 DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

- 5.1 Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório deste pregão, por intermédio do e-mail: licitacao@cnpq.br . Será considerada a data de recebimento da mensagem no CNPq.
 - 5.1.1 Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.
 - 5.1.2 Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada e publicada nova data para realização do certame.
 - 5.1.3 As impugnações protocoladas intempestivamente não serão levadas em consideração.

- 5.2. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado neste edital.
- 5.3. Os teores das impugnações e esclarecimentos solicitados, bem como as respectivas respostas ficarão disponíveis para conhecimento dos fornecedores e sociedade em geral no sistema comprasnet, no site www.comprasnet.gov.br, por meio do link: Acesso Livre > Pregões > Agendados".

6.0 DA HABILITAÇÃO

6.1 Para habilitação das licitantes, será exigida documentação relativa:

6.1.1 à habilitação jurídica:

- a) registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos que comprovem a eleição de seus administradores;
- c) comprovante de inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da composição da diretoria em exercício;
- d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

6.1.2 à qualificação econômico-financeira:

- e) balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;
- f) A boa situação financeira, a que se refere a alínea acima, estará comprovada na hipótese de a licitante dispor de Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) superiores a 1 (um inteiro), calculado de acordo com a fórmula abaixo:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

- g) certidão negativa de falência ou concordata, e de execução patrimonial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

6.1.3 à regularidade fiscal:

- h) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;

- i) prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei, compreendendo, inclusive, a apresentação de Certidão Negativa da Dívida Ativa da União;
- j) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.

6.1.4 à qualificação técnica;

- k) atestado (s) de capacidade técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) o fornecimento semelhantes ao objeto desta licitação em termos de características técnicas. Nos atestados devem estar explícitos: a empresa que está fornecendo o atestado e o responsável pelo setor encarregado do objeto em questão;

6.1.5 ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição e no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 1993, conforme ANEXO IV.

- 6.2. As licitantes que tenham obtido habilitação parcial junto ao SISTEMA DE CADASTRAMENTO UNIFICADO DE FORNECEDORES – SICAF, na qualificação compatível com o objeto do presente certame, ficarão dispensadas da apresentação dos documentos relativos à habilitação jurídica, regularidade fiscal, e qualificação econômico-financeira, ficando, contudo, obrigada a apresentar a documentação relativa à qualificação técnica e a declaração constante do subitem 6.1.5, e a declarar, a qualquer momento, fato superveniente impeditivo da sua habilitação.
- 6.3. Os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou, ainda, por publicação em órgão de imprensa oficial.
- 6.4. Todos os documentos de habilitação emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa efetuada por Tradutor Juramentado e também devidamente consularizados ou registrados no Cartório de Títulos e Documentos.
- 6.5. Documentos de procedência estrangeira, ainda que oriundos de países de língua portuguesa, também deverão ser apresentados devidamente consularizados ou registrados no Cartório de Títulos e Documentos.

7.0 DO ENVIO DA PROPOSTA COMERCIAL

- 7.1 A participação no pregão dar-se-á por meio da digitação da senha privativa da licitante e subsequente encaminhamento de **PROPOSTA DE PREÇOS, POR ITEM**, com a descrição do objeto ofertado, até às 09:00 (nove) horas do dia 23/12/2005, horário de Brasília - DF, exclusivamente por meio do sistema eletrônico www.comprasnet.gov.br.
- 7.2 Para participação no pregão eletrônico, a licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências deste instrumento convocatório.
- 7.3 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará a licitante às sanções previstas neste Edital.

- 7.4 Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação da proposta implica submissão a todas as condições estipuladas neste Edital e seus anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada no preâmbulo deste Edital.
- 7.5 Até a abertura da sessão, as licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.
- 7.6 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades insanáveis.
- 7.7 Após o início da fase de lances, não cabe desistência da proposta.
- 7.8 Fica vedada qualquer indexação de preços por índices gerais, setoriais ou que reflitam a variação dos custos.
- 7.9 Os preços propostos e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo, nesse caso, o direito de, após encerrada a fase de lances, pleitear qualquer alteração, seja para mais ou para menos.

8.0 DA ABERTURA DA SESSÃO

- 8.1 A partir das 09:00 horas do dia 23/12/2005, terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico CNPq nº 0073/2005, quando o Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.
- 8.2 A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 8.3 O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo Pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lance.
- 8.4 Classificadas as propostas, o Pregoeiro dará início à fase competitiva, quando então as licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

9.0 DA FORMULAÇÃO DOS LANCES

- 9.1 Para participar da fase competitiva (lances), a licitante deverá ter sua proposta de preços por item, previamente cadastrada no endereço www.comprasnet.gov.br.
- 9.2 Incumbirá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 9.3 Iniciada a etapa competitiva, as licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo a licitante imediatamente informada do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

- 9.4 A licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ela ofertado e registrado pelo sistema.
- 9.5 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.
- 9.6 Durante a sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação da licitante.
- 9.7 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e as licitantes.
- 9.8 Durante o transcurso da sessão pública o Pregoeiro enviará mensagens às licitantes, mas estas só poderão se comunicar com o Pregoeiro por iniciativa deste, após o encerramento da fase de lances.
- 9.9 No caso de desconexão do Pregoeiro, no decorrer da etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível às licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.
- 9.10 Quando a desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do pregão na forma eletrônica será suspensa e reiniciada somente após comunicação aos participantes, no endereço eletrônico utilizado para divulgação.

10.0 DO ENCERRAMENTO DA ETAPA DE LANÇES

- 10.1 A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Pregoeiro.
- 10.2 O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até trinta minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 10.3 Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta à licitante que tenha apresentado lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste edital.
- 10.4 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.
- 10.5 Encerrada a etapa de lances, o Pregoeiro anunciará a licitante responsável pelo menor lance, devendo esta encaminhar imediatamente, no prazo máximo de 03 (três) horas, pelo Fax: (0xx61) 2108.9219, a documentação complementar de habilitação que não esteja contemplada no SICAF, bem como o "Formulário de Proposta Comercial", nos moldes do Anexo II, com os valores correspondentes ao lance declarado vencedor.
- 10.6 Os originais ou cópias autenticadas da documentação, referida no item 10.5, deverão ser encaminhados no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados a partir do encerramento da etapa de lances, por via postal, com aviso de recebimento, ou por representante, diretamente no protocolo do CNPq, para o endereço indicado no preâmbulo deste Edital, com os seguintes dizeres em sua parte externa e frontal:

**CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO - CNPQ
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 0073/2005
RAZÃO SOCIAL E CNPJ
PROPOSTA COMERCIAL**

- 10.7 O encaminhamento do original da Proposta Comercial, assim como da documentação complementar de habilitação de que tratam os itens 10.5 e 10.6 ou cópia autenticada das mesmas, será requisito essencial para celebração do instrumento contratual.
- 10.8 O Formulário de Proposta Comercial (ANEXO II) prevê, dentre outras, o fornecimento das seguintes informações:
- 10.8.1 Planilha de preços:
- . (coluna B) - especificação detalhada do material;
 - . (coluna E) - preço unitário do item;
 - . (coluna F) - preço total do item;
 - . (coluna G) - preço total do item por extenso.
- 10.8.2 preços unitário e total, que deverão ser apresentados com no máximo duas casas decimais, em moeda corrente nacional, expressos em algarismo e por extenso, prevalecendo este último, em caso de discordância;
- 10.8.3 prazo de validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de abertura do certame. Na falta de tal informação será considerado aceito o prazo citado nesta alínea;
- 10.8.4 prazo de entrega do material, objeto da presente licitação, não superior a 15 (quinze) dias corridos, após a assinatura do instrumento contratual;
- 10.8.5 declaração, no corpo da proposta, de que, nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances, estão incluídos todos os custos que se fizerem indispensáveis ao perfeito fornecimento do material objeto da licitação.
- 10.9 Recomendamos que, quando do preenchimento do formulário de Proposta Comercial, nele façam inserir o número da conta, da agência e do banco em que tenha conta corrente, número do CNPJ, endereço, telefone comercial, número de fac-símile e nome do representante, quando for o caso.

11.0 DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 11.1 Para julgamento e classificação das propostas será adotado o critério de menor preço ofertado por item.
- 11.2 O Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao estimado para contratação e verificará a habilitação da licitante conforme disposições do Edital.
- 11.3 Se a proposta não for aceitável ou se a licitante não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e, assim

sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

- 11.4 Ocorrendo a situação a que se refere o item acima, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante para que seja obtido preço melhor.
- 11.5 A habilitação das licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos, e mediante exame da documentação complementar de habilitação, prevista nos itens 10.5 e 10.6.
- 11.6 Para fins de habilitação, a verificação pelo Pregoeiro nos sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, constituem meio legal de prova.
- 11.7 Reserva-se ao Pregoeiro o direito de solicitar amostra dos produtos ofertados, a fim de garantir a sua qualidade. O prazo para apresentação da(s) amostra(s) será de 03 (três) dias úteis. O prazo será contado a partir da solicitação feita pelo Pregoeiro durante a sessão pública do Pregão.
- 11.8 Não sendo a amostra aprovada pela área técnica do CNPq, o Pregoeiro convocará automaticamente a segunda colocada e assim sucessivamente.
- 11.9 Uma vez aceita a proposta quanto ao valor e ao objeto, e verificado o cumprimento dos requisitos de habilitação, o Pregoeiro anunciará a licitante vencedora.
- 11.10 A licitante vencedora, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do pregão constarão da ata divulgada no sistema eletrônico, sem prejuízo das demais formas de publicidade, previstas na legislação pertinente.
- 11.11 A ata da sessão pública do pregão será disponibilizada na internet para acesso livre, imediatamente após o encerramento da sessão pública.
- 11.12 Constatado o atendimento às exigências do Edital e verificada a regularidade dos atos praticados pelo Pregoeiro, a autoridade competente registrará no sistema, a homologação do Pregão.
- 11.13 O desatendimento às exigências formais não essenciais não importará no afastamento da proponente, desde que sejam possíveis: a aferição da sua qualificação; e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública do Pregão.
- 11.14 No julgamento da habilitação e das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

12.0 DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

- 12.1 Declarada a vencedora, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

- 12.2 O prazo para manifestação sobre a intenção de interpor recurso será aberto pelo Pregoeiro, durante a sessão, na fase de habilitação.
- 12.3 Será concedido à licitante que manifestar a intenção de interpor recurso, o prazo de 03 (três) dias para apresentação dos memoriais, os quais deverão ser enviados por meio eletrônico, em campo específico, disponível no sistema, para esse fim. As demais licitantes, caso haja interesse, poderão apresentar contra-razões, também por meio eletrônico, no prazo de 03 (três) dias a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- 12.4 A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso, ficando o Pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto à licitante declarada vencedora.
- 12.5 O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.
- 12.6 O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 12.7 Caberá à autoridade competente decidir os recursos contra ato do Pregoeiro, quando este mantiver sua decisão.
- 12.8 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na sala 215 do Edifício Sede do CNPq, localizado no SEPQ Q. 507 – Bloco B, no horário de 9:00 às 12:00 e de 14:00 às 16:30 horas.

13.0 DA HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO DA LICITANTE VENCEDORA

- 13.1 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório.
- 13.2 Após a adjudicação do objeto e a homologação do resultado do certame licitatório, será a licitante vencedora convidada, formalmente, a retirar o instrumento contratual respectivo e a restituí-lo devidamente assinado por seu representante legal, consoante estabelecido em seus atos constitutivos, observado para esse efeito, o prazo de 05 (cinco) dias úteis.
- 13.3 É facultado à contratante, quando a convocada não comparecer no prazo estipulado no subitem anterior, não apresentar situação regular no ato da assinatura do instrumento contratual ou ainda, recusar-se a assinar o mesmo injustificadamente, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste Edital.
- 13.4 O prazo de convocação poderá ser prorrogado, uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte, durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pelo CNPq.
- 13.5 Na assinatura do instrumento contratual, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no Edital, as quais deverão ser mantidas pela licitante durante a vigência do instrumento contratual.
- 13.6 Quando a vencedora da licitação não fizer a comprovação referida no item anterior ou quando, injustificadamente, recusar-se a assinar o instrumento contratual, poderá ser convocada outra licitante, desde que respeitada a ordem

de classificação, para, após comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, assinar o instrumento contratual, sem prejuízo da multa prevista neste Edital.

14.0 DAS SANÇÕES

- 14.1 A licitante convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, que se recusar, injustificadamente, a celebrar o instrumento contratual, apresentar pendências junto aos cadastros da Administração Pública (SICAF e CADIN), deixar de entregar a documentação exigida ou apresentar documentação falsa para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios, e será descredenciada no SICAF ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV, do art. 4º, da Lei n.º 10.520, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, ficando ainda sujeita à multa de 10 % (dez por cento) do valor global da proposta por item adjudicado devidamente atualizado, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no instrumento contratual e na legislação vigente.
- 14.2 A penalidade será obrigatoriamente registrada no SICAF e no caso de suspensão de licitar, a licitante deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.
- 14.3 Na hipótese de descumprimento por parte da adjudicatária das obrigações contratuais assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, serão a ela, aplicadas, segundo a gravidade da falta cometida, as sanções estabelecidas no anexo instrumento contratual.

15.0 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 15.1 Os pagamentos devidos, em decorrência das obrigações assumidas, serão efetuados em conformidade com as condições estabelecidas na anexa minuta de Autorização de Fornecimento.

16.0 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 16.1 As despesas decorrentes para a presente contratação, objeto desta licitação, correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento Geral da União, a cargo do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq, no Plano Interno 8717, Fonte 0100, Natureza de Despesa 33.90.30. PTRES 870846.

17.0 DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

- 17.1 As obrigações resultantes do presente certame licitatório deverão ser executadas fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas e as normas legais pertinentes, respondendo cada uma pelas conseqüências de sua inexecução total ou parcial.

- 17.2 Executado o objeto contratual, será ele recebido em conformidade com as disposições contidas nos arts. 73 a 76, da Lei 8.666/93.
- 17.3 A Administração rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento em desacordo com as condições contratuais e os seus anexos.

18.0 DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO DO CERTAME

- 18.1 A Administração, observadas razões de conveniência e oportunidade, devidamente justificadas, poderá revogar a presente licitação, em face de razões de interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou declarar a sua nulidade por motivo de ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.
- 18.2 A anulação do procedimento licitatório induz à do instrumento contratual.
- 18.3 As licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do instrumento contratual.

19.0 DA FRAUDE À LICITAÇÃO

- 19.1 A constatação, no curso da presente licitação, de condutas ou procedimentos que impliquem em atos contrários ao alcance dos fins nela objetivados, ensejará a formulação de imediata representação ao MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL para que sejam adotadas as providências direcionadas à apuração dos fatos e instauração do competente procedimento criminal, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para os fins estabelecidos no art. 88, inciso II, da Lei nº 8.666/93

20.0 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 20.1 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as interessadas, desde que sejam atendidos o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 20.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local, anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.
- 20.3 A licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 20.4 Reserva-se ao Pregoeiro o direito de solicitar, em qualquer época ou oportunidade, informações complementares.

- 20.5 No interesse da Administração, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:
- a) adiada a data da abertura desta licitação;
 - b) alterada as condições do presente Edital, com fixação de novo prazo para a sua realização.

21.0 DOS CASOS OMISSOS

- 21.1 Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo Pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições de Lei nº 8.666/93, de 21.06.93, Lei nº 10.520, de 17.06.2002, Decreto nº 3.555 de 08 de agosto de 2000 e suas alterações posteriores, e Decreto nº 5.450/2005, de 31.05.2005.

Brasília - DF, 12 de dezembro de 2005

GISELE CRISÓSTOMO PAIVA DA SILVA
Pregoeiro Oficial
OI -010/2005

ANA CONCEIÇÃO MUNIZ DA SILVA
Apoio

MARIA DE LOURDES CIRINO DAMAZIO
Apoio

JOANA BATISTA RODRIGUES NETO
Apoio

JAMES HENRIQUE MACEDO
Apoio

ANEXO I

PREGÃO ELETRÔNICO CNPq N.º 0073/2005
Processo n.º 01300.001625/2005-5

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Aquisição de material elétrico, marcenaria e manutenção de bens imóveis, conforme especificações apresentadas no item 03.

2. JUSTIFICATIVA

Para atender às necessidades deste Serviço de Suporte Administrativo - SESAD, visando dar continuidade às reformas e melhorias das instalações deste Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq.

3. DETALHAMENTO DAS ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E VALOR MÉDIO.

MATERIAL PARA MANUTENÇÃO PREDIAL				
Item	QTD	UN	DESCRIÇÃO	VALOR
1	35	UN	ACABAMENTO P/ RALO	514,50
2	300	UN	ACIONADOR DA CAIXA ACOPLADA - MARCA CELITE	3201,00
3	100	UN	ADAPTADOR 40 P/ 25	200,00
4	20	UN	ADAPTADOR 75 P/ 50	68,80
5	10	UN	ADESIVO PLAST. PASTOSO (MASSA IBERE) 500KG CZ	42,00
6	10	UN	ADESIVO PLASTICO PVC TIGRE 175 GR	30,00
7	30	UN	ALONGAMENTO DE 150MM	132,90
8	50	SAC	AREIA LAVADA GROSSA	140,00
9	50	SAC	AREIA LAVADA MEDIA	135,00
10	10	PC	ARGAMASSA	70,00
11	50	UN	ASSENTO SANITARIO UNIVERSAL NA COR BRANCA (ALMOFADADO)	1.070,00
12	10	UN	BASE REGISTRO GAVETA 4509 202 3/4	189,30
13	10	UN	BASE REGISTRO GAVETA 4509 402 1.1/4	331,00
14	50	UN	BASE REGISTRO PRESSAO 4416 202 3/4	979,50
15	28	UN	BOLSA PARA VASO SAIDA DE VASO PRETA BS4	43,12
16	300	UN	BOTAO DE ACIONAMENTO - I. STANDART	2.400,00
17	10	BARRA	CANO 40MM P/ ESGOTO	138,00
18	10	BARRA	CANO 75MM P/ ESGOTO	174,00
19	30	BARRA	CANO DE 25 P/ ÁGUA	273,00
20	20	BARRA	CANO DE 40 P/ ÁGUA	264,00
21	20	BARRA	CANO DE 40 P/ ESGOTO - PVC	276,00

22	20	BARRA	CANO DE 50 P/ ÁGUA	498,00
23	5	UN	COLA PVC 250ML	40,00
24	6	UN	CUBA	234,00
25	60	UN	CURVAS DE 40 P/ ESGOTO	114,00
26	100	UN	CURVAS DE 40MM P/ 45GRAUS	204,00
27	100	UN	CURVAS DE 50GRAUS	240,00
28	30	PC	DUREPOXI 100 GRS	63,00
29	30	PC	ESG. JOELHO C/ ANEL 40MM (BRANCO)	27,00
30	100	PC	ESG. JOELHO DE 45' 40MM	110,00
31	100	PC	ESG. JOELHO DE 45' 75MM	368,00
32	100	PC	ESG. JOELHO DE 90' 40MM	85,00
33	100	PC	ESG. JOELHO DE 90' 50MM	130,00
34	100	PC	ESG. JOELHO DE 90' 75MM	320,00
35	100	UN	ESG. LUVA SIMPLES 40MM	60,00
36	200	UN	LAMINAS DE SERRA STARRETE	540,00
37	12	UN	LAVATORIO COMPLETO	1.188,00
38	100	UN	LIXEIRA COM PEDAL, CONFECCIONADA EM PLASTICO POLIPROPILENO, NA COR BRANCA. MEDIDAS: 30,0 A 35,0 CM DE ALTURA, 26,0 CM DE LARGURA, 31,0CM DE PROFUND. E 1,0 KG (PESO)	3.900,00
39	50	UN	LIXEIRA PLÁSTICA COM TAMPA, CAPACIDADE P/ 60 LITROS	2.300,00
40	100	UN	LUVAS DE 25 - LISA	40,00
41	100	UN	LUVAS DE 25 C/ ROSCA DE METAL P/ AGUA	296,00
42	100	UN	LUVAS DE 40 - LONGA	88,00
43	30	UN	LUVAS DE DE SAIDA DE VASSO	60,00
44	30	UN	LUVAS DE REDUÇÃO 40X25 P/ AGUA	63,90
45	20	UN	LUVAS DE REDUÇÃO 50X40 P/ AGUA	45,20
46	6	UN	MICTORIO SINF. BRANCO S/ FIXAÇÃO - CELITE	1.194,00
47	30	UN	PINCEL DE 2 POLEGADAS - 50.8MM SEDA	90,00
48	100	UN	RABICHO PVC DE 40CM	200,00
49	50	UN	RALO DE 150 DE SAIDA P/75	800,00
50	30	UN	REDUÇÃO 40 P/25	54,00
51	30	UN	REDUÇÃO 50 P/40	45,00
52	30	UN	REDUCAO 75 P 50	72,30
53	30	UN	REDUÇÃO 75X50	85,20
54	30	UN	REGISTRO 3/4 C/ ACABAMENTO DE PRESSÃO E C/ ADAPTADORES	1.350,00
55	10	UN	REGISTRO COMPLETO DE 40 C/ ADAPTADOR	760,00
56	50	UN	SIFAO P/ LAVAT. 1 X 1.1/2 1680 CR	160,00
57	100	PC	SOLD. JOELHO C/ BUCHA LATAO 25 X 1/2	300,00
58	50	UN	SOLD. LUVA C/ BUCHA LATAO 25 X 3/4	30,00
59	100	UN	SOLD. TE 25MM	71,00
60	20	UN	SOLD. TE REDUCAO 40 X 25	39,00
61	20	PC	SPUD PVC BRANCO	40,00
62	10	UN	TAMPA P/ RALO 150 - CEGA	47,50
63	20	UN	TAMPA P/ RALO 150 - GIRATORIA	314,60
64	300	UN	TIJOLO 20X20	150,00
65	300	UN	TIJOLO MACIÇO	720,00
66	100	UN	TORNEIRA P/ LAVATORIO (PRESSÃO)	4.200,00
67	50	UN	VALVULA MICTORIO CROMADA - CELITE/SIGMA	6750,00

68	300	UN	VALVULA P/ LAVATORIO	1.980,00
69	10	UN	VASO ACOPLADO COMPLETO	667,00
70	50	CX	VEDA ROSCA (TIGRE) DE 20 MTS	60,50
71	50	UN	DUCHA HIGIÊNICA	2.550,00
72	50	RL	FITA ANTIDERRAPANTE - COR PRETA - 20.0M X 5.0CM	200,00
73	20	UN	MOLA PARA PORTA (POTENCIVA 4)	1.856,00
74	50	UN	PLACA DE IDENTIF. BANDEIRO (ACRILICO) (FEMININO) COM DESENHO	335,00
75	50	UN	PLACA DE IDENTIF. BANDEIRO (ACRILICO)(MASCULINO) COM DESENHO	335,00
76	50	UN	CARRAPETA PARA MÁQUINA DE CAFÉ - 1/2"	100,00
77	50	UN	REPARO COMPLETO PARA CAIXA ACOPLADA - CELITE	2.587,00
78	10	UN	CIFÃO PARA PIA DE COPA (TUBO INOX)	573,40
79	10	LT	MASSA PARA CALAFETAR	34,00
80	20	LT	TINTA ACRILICA 1ª LINHA , BRANCO NEVE (SEMI-BRILHO)	3.520,00
81	10	LT	MASSA CORRIDA PVA	346,50
82	10	GL	TINTA PARA DEMARCAÇÃO (AMARELA)	350,00
83	10	GL	TINTA PARA DEMARCAÇÃO (PRETA)	350,00
84	10	GL	TINTA ESMALTE SINTETICO (BRANCA ACETINADA)	420,00
85	20	UN	ROLO DE LA DE 20CM	133,60
86	20	UN	ROLO DE ESPUMA DE 10CM	16,00
87	20	UN	ROLO DE ESPUMA DE 15CM	21,00
88	4	UN	CORREIA PARA AR CONDICIONADO REF. A-29	148,00
89	6	UN	CORREIA PARA AR CONDICIONADO REF. A-33	228,00
90	4	UN	CORREIA PARA AR CONDICIONADO REF. B-53	184,00
91	4	UN	CORREIA PARA AR CONDICIONADO REF. B-71	216,00
92	6	UN	CORREIA PARA AR CONDICIONADO REF. B-73	420,00
93	4	UN	CORREIA PARA AR CONDICIONADO REF. B-112	480,00
94	75	UN	ROLAMENTO PARA CENTRAL DE AR CONDIONADO REF. UC-205	1.437,00
95	15	UN	ROLAMENTO PARA CENTRAL DE AR CONDIONADO REF. UC-207	502,65
96	48	UN	ROLAMENTO PARA CENTRAL DE AR CONDIONADO REF. 6203-ZZ	519,84
97	14	UN	ROLAMENTO PARA CENTRAL DE AR CONDIONADO REF. 6205-ZZ	204,26
98	10	UN	ROLAMENTO PARA CENTRAL DE AR CONDIONADO REF. ERA-25	348,70
99	5	RL	MANTA FILTRANTE PARA CENTRAL DE AR CONDICIONADO - REF. G-3 -	495,00
100	10	UN	ELEMENTO FILTRANTE PARA CENTRAL DE AR CONDIONADO REF. HH-4864	860,00
101	15	UN	WD 40 LUBRIFICANTES	85,50
102	30	UN	TAMPA PARA VASO	300,00
103	150	RL	FIO CABINHO FLEXIVEL 2,5	7.470,00
104	20	RL	FIO CABINHO FLEXIVEL 1,5	676,00
105	20	Un	LÂMPADA MISTA DE 500W - 220V	347,00
106	12	UN	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO COMPLETO PARA 16 CIRCUITO, COM DIJUNTOR 15A COM ENTRADA DE 1 DISJUNTOR TRIFASICO DE 50A	1.791,00
107	5	PC	ELETRODOS	44,75

108	100	UN	BROCA DE 3/8 - AÇO RÁPIDO	1.000,00
109	100	UN	BROCA 9/64 AÇO RÁPIDO	240,00
110	100	UN	BROCA DE VIDIA S/6	227,00
111	100	UN	BROCA DE VIDIA S/8	327,00
112	20	GL	THINNER DE 5 LITROS	456,00
113	20	GL	AGUA RAZ DE CINCO LITROS	430,80
114	100	FOLHAS	DE LIXA PARA PAREDE DE GRÃO 80	30,00
115	100	FOLHAS	DE LIXA PARA PAREDE DE GRÃO 120	28,00
116	20	UN	DISCO PARA CORTE DE 9"	80,80
117	300	PAINEL	PAINEL COM RECHEIO COLMEIA DE 1,20M X 2,110M COM 3,5CM DE ESPESSURA, NA COR BRANCA, COM ENCABEÇAMENTO DE MADEIRA.	17.184,00
118	240	PEÇA	GUIA "U" EM AÇO PRETO COM 3M DE COMPRIMENTO	1.833,60
119	176	PEÇA	TRAVESSA EM AÇO PRETO DE 2,77M DE COMPRIMENTO	1.730,08
120	176	PEÇA	TRAVESSA EM AÇO PRETO DE 2,15M DE COMPRIMENTO	1.344,64
121	304	PEÇA	TRAVESSA EM AÇO PRETO COM 1,185M DE COMPRIMENTO	1.279,84
122	768	PEÇA	BAGUETE EM AÇO PRETO COM 1,185M DE COMPRIMENTO	1.274,88
123	768	PEÇA	APOIO DE BAGUETE EM AÇO PRETO COM 1,185 DE COMPRIMENTO	2.342,40
124	2000	UN	PARAFUSO AUTO TARRACHANTE 4,2 X 25MM	80,00
125	2000	UN	REBITE POP REF. 312 NA COR PRETA.	60,00
126	50	PEÇA	MONTANTE PARA FECHAMENTO COM 3M	1.849,00
127	20	PEÇA	FECHADURA (MARCA APROVADA - LAFONTE)	891,60
128	1000	MTS	MANGUEIRA DE POLIETILENO PARA VEDAÇÃO DE VIDRO EM DIVISORIA	340,00
129	20	PEÇA	PORTA COM RECHEIO DE COMEIA DE 2,10M X 80CM COM 3,5CM DE ESPESSURA, NA COR BRANCA, COM ENCABEÇAMENTO DE MADEIRA, COM REQUADRO E BATENTE (COMPLETA)	1.459,40
130	60	PEÇA	DOBRADIÇA NA COR PRETA	95,40
131	3	GL	TINTA ESMALTE SINTETICO ACETINADO (PRATA) GL DE 3.600	84,30

4. CONDIÇÕES GERAIS

- 4.1. Os produtos cotados deverão atender as especificações constantes neste Termo de Referência.
- 4.2. Antes da adjudicação, a área técnica do CNPq se reserva o direito de solicitar amostra(s) do(s) produto(s) ofertado(s), a fim de garantir a sua qualidade.
- 4.3. O prazo para apresentação da(s) amostra(s) será de 03 (três) dias úteis. O prazo será contado a partir da solicitação feita pelo pregoeiro durante a sessão pública do Pregão Eletrônico N° 073/2005
- 4.4. A área técnica comunicará ao Pregoeiro se a amostra foi aprovada ou não. Caso não seja aprovado o Pregoeiro convocará automaticamente a segunda colocada e assim sucessivamente.

- 4.5. A empresa deverá retirar a referida amostra no prazo de 02 (dois) dias úteis, após a divulgação do resultado. Caso isto não ocorra, os produtos serão incorporados ao Almoxarifado do CNPq.

5. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

- 5.1. Os materiais deverão ser entregues de acordo com as especificações deste Edital no Almoxarifado do CNPq, sito a SEPN 509 - Bl. A - Ed. Nazir I - sub-solo – Brasília - DF.
- 5.2. Os materiais deverão ser entregues no prazo de até 15 dias corridos a contar da data de recebimento da Autorização de Fornecimento – AF.

6. PRAZO DE GARANTIA

O prazo de garantia mínima, dos produtos, é de 12 (doze) meses, a contar da data de aceite final dos produtos fornecidos.

7 - DA FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO

- 7.1 A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada por um representante do **CONTRATANTE** especialmente designado para esse fim, a ser oportunamente indicado pela área gestora, doravante denominada simplesmente **Unidade Fiscalizadora**.
- 7.2 A fiscalização exercida pelo **CONTRATANTE** não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da **CONTRATADA** pela completa e perfeita execução do objeto contratual.

8. DAS SANÇÕES

O descumprimento, por parte da **CONTRATADA**, das obrigações contratuais assumidas, ou a infringência dos preceitos legais pertinentes, ensejará a aplicação das sanções descritas no item 5 da Ordem de Serviços, Anexo III.

9. DEVERES DA CONTRATADA

- a) entregar dos materiais em conformidade com o estabelecido neste Edital;
- b) substituir o(s) produtos que esteja(m) desconforme(s) com o estabelecido neste Edital, no prazo máximo de 03(três) dias úteis a contar da notificação pelo CNPq à **CONTRATADA**;
- c) comunicar ao Serviço de Suporte Administrativo - SESAD do CNPq, no prazo máximo de 05(cinco) dias que antecedem o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilite o seu cumprimento;
- d) apresentar documento fiscal específico discriminando todo o material fornecido, com indicação de preços unitários e total.

10. DEVERES DA CONTRATANTE

- a) notificar, por escrito, à **CONTRATADA** quaisquer irregularidades encontradas na execução dos serviços;
- b) atestar a(s) Nota(s) Fiscal(is) correspondente(s), após o aceite dos serviços executados.
- c) efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas;

- d) participar ativamente das sistemáticas de supervisão, acompanhamento e controle de qualidade dos produtos;
- e) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela **CONTRATADA**;
- f) designar representante com competência legal para proceder ao acompanhamento e fiscalização dos produtos ofertados

11. ESTIMATIVA TOTAL DE CUSTO

11.1 O gasto total estimado com a aquisição dos materiais, relacionados no item “3” é da ordem de **R\$ 107.017,76 (cento sete mil, dezessete reais e setenta e seis centavos)**

Brasília - DF, 12 de dezembro de 2005

GISELE CRISÓSTOMO PAIVA DA SILVA
Pregoeiro Oficial
OI -010/2005

ANA CONCEIÇÃO MUNIZ DA SILVA
Apoio

MARIA DE LOURDES CIRINO DAMAZIO
Apoio

JOANA BATISTA RODRIGUES NETO
Apoio

JAMES HENRIQUE MACEDO
Apoio

ANEXO II

PREGÃO ELETRÔNICO CNPq N.º 0073/2005
Processo nº 01300.001625/2005-9

FORMULÁRIO DE PROPOSTA COMERCIAL

(encaminhamento obrigatório, imediatamente após a fase de lances, no caso de proposta melhor classificada)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	QTE.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL	PREÇO TOTAL POR EXTENSÃO
(A)	(B)	(C)	(D)	(E)	(F)	(G)
1	ACABAMENTO P/ RALO	UN	35			
2	ACIONADOR DA CAIXA ACOPLADA - MARCA CELITE	UN	300			
3	ADAPTADOR 40 P/ 25	UN	100			
4	ADAPTADOR 75 P/ 50	UN	20			
5	ADESIVO PLAST. PASTOSO (MASSA IBERE) 500KG CZ	UN	10			
6	ADESIVO PLASTICO PVC TIGRE 175 GR	UN	10			
7	ALONGAMENTO DE 150MM	UN	30			
8	AREIA LAVADA GROSSA	SAC	50			
9	AREIA LAVADA MEDIA	SAC	50			
10	ARGAMASSA	PC	10			
11	ASSENTO SANITARIO UNIVERSAL NA COR BRANCA (ALMOFADADO)	UN	50			
12	BASE REGISTRO GAVETA 4509 202 3/4	UN	10			
13	BASE REGISTRO GAVETA 4509 402 1.1/4	UN	10			
14	BASE REGISTRO PRESSAO 4416 202 3/4	UN	50			
15	BOLSA PARA VASO SAIDA DE VASO PRETA BS4	UN	28			
16	BOTAO DE ACIONAMENTO - I. STANDART	UN	300			
17	CANO 40MM P/ ESGOTO	BARRA	10			
18	CANO 75MM P/ ESGOTO	BARRA	10			
19	CANO DE 25 P/ ÁGUA	BARRA	30			
20	CANO DE 40 P/ ÁGUA	BARRA	20			
21	CANO DE 40 P/ ESGOTO - PVC	BARRA	20			
22	CANO DE 50 P/ ÁGUA	BARRA	20			
23	COLA PVC 250ML	UN	5			
24	CUBA	UN	6			
25	CURVAS DE 40 P/ ESGOTO	UN	60			
26	CURVAS DE 40MM P/ 45GRAUS	UN	100			
27	CURVAS DE 50GRAUS	UN	100			
28	DUREPOXI 100 GRS	PC	30			
29	ESG. JOELHO C/ANEL 40mm BRANCO	PC	30			

30	ESG. JOELHO DE 45' 40MM	PC	100			
31	ESG. JOELHO DE 45' 75MM	PC	100			
32	ESG. JOELHO DE 90' 40MM	PC	100			
33	ESG. JOELHO DE 90' 50MM	PC	100			
34	ESG. JOELHO DE 90' 75MM	PC	100			
35	ESG. LUVA SIMPLES 40MM	UN	100			
36	LAMINAS DE SERRA STARRETE	UN	200			
37	LAVATORIO COMPLETO	UN	12			
38	LIXEIRA COM PEDAL, CONFECCIONADA EM PLASTICO POLIPROPILENO, NA COR BRANCA. MEDIDAS: 30,0 A 35,0 CM DE ALTURA, 26,0 CM DE LARGURA, 31,0CM DE PROFUND. E 1,0 KG (PESO)	UN	100			
39	LIXEIRA PLÁTICA COM TAMPA, CAPACIDADE P/ 60 LITROS	UN	50			
40	LUVAS DE 25 – LISA	UN	100			
41	LUVAS DE 25 C/ ROSCA DE METAL P/ AGUA	UN	100			
42	LUVAS DE 40 – LONGA	UN	100			
43	LUVAS DE SAIDA DE VASSO	UN	30			
44	LUVAS DE REDUÇÃO 40X25 P/ AGUA	UN	30			
45	LUVAS DE REDUÇÃO 50X40 P/ AGUA	UN	20			
46	MICTORIO SINF. BRANCO S/ FIXAÇÃO – CELITE	UN	6			
47	PINCEL DE 2 POLEGADAS - 50.8MM SEDA	UN	30			
48	RABICHO PVC DE 40CM	UN	100			
49	RALO DE 150 DE SAIDA P/75	UN	50			
50	REDUÇÃO 40 P/25	UN	30			
51	REDUÇÃO 50 P/40	UN	30			
52	REDUÇÃO 75 P 50	UN	30			
53	REDUÇÃO 75X50	UN	30			
54	REGISTRO 3/4 C/ ACABAMENTO DE PRESSÃO E C/ ADAPTADORES	UN	30			
55	REGISTRO COMPLETO DE 40 C/ ADAPTADOR	UN	10			
56	SIFAO P/ LAVAT. 1 X 1.1/2 1680 CR	UN	50			
57	SOLD. JOELHO C/ BUCHA LATAO 25 X ½	PC	100			
58	SOLD. LUVA C/ BUCHA LATAO 25 X 3/4	UN	50			
59	SOLD. TE 25MM	UN	100			
60	SOLD. TE REDUCAO 40 X 25	UN	20			
61	SPUD PVC BRANCO	PC	20			
62	TAMPA P/ RALO 150 – CEGA	UN	10			
63	TAMPA P/ RALO 150 – GIRATORIA	UN	20			
64	TIJOLO 20X20	UN	300			
65	TIJOLO MACIÇO	UN	300			
66	TORNEIRA P/ LAVATORIO (PRESSÃO)	UN	100			
67	VALVULA MICTORIO CROMADA - CELITE/SIGMA	UN	50			
68	VALVULA P/ LAVATORIO	UN	300			
69	VASSO ACOPLADO COMPLETO	UN	10			
70	VEDA ROSCA (TIGRE) DE 20 MTS	CX	50			
71	DUCHA HIGIÊNICA	UN	50			

72	FITA ANTIDERRAPANTE - COR PRETA - 20.0M X 5.0CM	RL	50			
73	MOLA PARA PORTA (POTENCIVA 4)	UN	20			
74	PLACA DE IDENTIF. BANDEIRO (ACRILICO) (FEMININO) C/ DESENHO	UN	50			
75	PLACA DE IDENTIF. BANDEIRO (ACRILICO)(MASCULINO) C/dESENHO	UN	50			
76	CARRAPETA PARA MAQUINA DE CAFÉ - 1/2"	UN	50			
77	REPARO COMPLETO PARA CAIXA ACOPLADA – CELITE	UN	50			
78	CIFÃO PARA PIA DE COPA (TUBO INOX)	UN	10			
79	MASSA PARA CALAFETAR	LT	10			
80	TINTA ACRILICA 1ª LINHA , BRANCO NEVE (SEMI-BRILHO)	LT	20			
81	MASSA CORRIDA PVA	LT	10			
82	TINTA PARA DEMARCAÇÃO (AMARELA)	GL	10			
83	TINTA PARA DEMARCAÇÃO (PRETA)	GL	10			
84	TINTA ESMALTE SINTETICO (BRANCA ACETINADO)	GL	10			
85	ROLO DE LA DE 20CM	UN	20			
86	ROLO DE ESPUMA DE 10CM	UN	20			
87	ROLO DE ESPUMA DE 15CM	UN	20			
88	CORREIA PARA AR CONDICIONADO REF. A-29	UN	4			
89	CORREIA PARA AR CONDICIONADO REF. A-33	UN	6			
90	CORREIA PARA AR CONDICIONADO REF. B-53	UN	4			
91	CORREIA PARA AR CONDICIONADO REF. B-71	UN	4			
92	CORREIA PARA AR CONDICIONADO REF. B-73	UN	6			
93	CORREIA PARA AR CONDICIONADO REF. B-112	UN	4			
94	ROLAMENTO PARA CENTRAL DE AR CONDIONADO REF. UC-205	UN	75			
95	ROLAMENTO PARA CENTRAL DE AR CONDIONADO REF. UC-207	UN	15			
96	ROLAMENTO PARA CENTRAL DE AR CONDIONADO REF. 6203-ZZ	UN	48			
97	ROLAMENTO PARA CENTRAL DE AR CONDIONADO REF. 6205-ZZ	UN	14			
98	ROLAMENTO PARA CENTRAL DE AR CONDIONADO REF. ERA-25	UN	10			
99	MANTA FILTRANTE PARA CENTRAL DE AR CONDICIONADO - REF. G-3 –	RL	5			
100	ELEMENTO FILTRANTE PARA CENTRAL DE AR CONDIONADO REF. HH-4864	UN	10			
101	WD 40 LUBRIFICANTES	UN	15			
102	TAMPA PARA VASO	UN	30			
103	FIO CABINHO FLEXIVEL 2,5	RL	150			

104	FIO CABINHO FLEXIVEL 1,5	RL	20			
105	LÂMPADA MISTA DE 500W - 220V	Un	20			
106	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO COMPLETO PARA 16 CIRCUITO, COM DIJUNTOR 15A COM ENTRADA DE 1 DISJUNTOR TRIFASICO DE 50A	UN	12			
107	ELETRODOS	PC	5			
108	BROCA DE 3/8 - AÇO RÁPIDO	UN	100			
109	BROCA 9/64 AÇO RÁPIDO	UN	100			
110	BROCA DE VIDIA S/6	UN	100			
111	BROCA DE VIDIA S/8	UN	100			
112	THINNER DE 5 LITROS	GL	20			
113	AGUA RAZ DE CINCO LITROS	GL	20			
114	DE LIXA PARA PAREDE DE GRÃO 80	FOLHAS	100			
115	DE LIXA PARA PAREDE DE GRÃO 120	FOLHAS	100			
116	DISCO PARA CORTE DE 9"	UN	20			
117	PAINEL COM RECHEIO COLMEIA DE 1,20M X 2,110M COM 3.5CM DE ESPESSURA, NA COR BRANCA, COM ENCABEÇAMENTO DE MADEIRA.	PAINEL	300			
118	GUIA "U" EM AÇO PRETO COM 3M DE COMPRIMENTO	PEÇA	240			
119	TRAVESSA EM AÇO PRETO DE 2,77M DE COMPRIMENTO	PEÇA	176			
120	TRAVESSA EM AÇO PRETO DE 2,15M DE COMPRIMENTO	PEÇA	176			
121	TRAVESSA EM AÇO PRETO COM 1,185M DE COMPRIMENTO	PEÇA	304			
122	BAGUETE EM AÇO PRETO COM 1,185M DE COMPRIMENTO	PEÇA	768			
123	APOIO DE BAGUETE EM AÇO PRETO COM 1,185 DE COMPRIMENTO	PEÇA	768			
124	PARAFUSO AUTO TARRACHANTE 4,2 X 25MM	UN	2000			
125	REBITE POP REF. 312 NA COR PRETA.	UN	2000			
126	MONTANTE PARA FECHAMENTO COM 3M	PEÇA	50			
127	FECHADURA (MARCA APROVADA - LAFONTE)	PEÇA	20			
128	MANGUEIRA DE POLIETILENO PARA VEDAÇÃO DE VIDRO EM DIVISORIA	MTS	1000			
129	PORTA COM RECHEIO DE COMEIA DE 2,10M X 80CM COM 3,5CM DE ESPESSURA, NA COR BRANCA, COM ENCABEÇAMENTO DE MADEIRA, COM REQUADRO E BATENTE (COMPLETA)	PEÇA	20			
130	DOBRADIÇA NA COR PRETA	PEÇA	60			
131	TINTA ESMALTE SINTETICO ACETINADO (PRATA) GL DE 3.600	GL	3			

Prazo de validade da proposta (não inferior a 60 dias corridos):_____ (caso não seja indicado, será considerada 60 dias corridos).

Prazo de entrega do material (não superior a 15 dias corridos):_____ (caso não seja indicado, será considerado de 15 dias corridos)

Declaro que nos preços ora propostos e naqueles que por ventura vierem a ser ofertados, através de lances, estão incluídos todos os custos que se fizerem indispensáveis ao perfeito fornecimento do material objeto desta proposta. () SIM () NÃO

Razão Social:

CNPJ:

Endereço:

Fone:

Fax:

E-mail:

Banco:

Agência:


Conta Corrente Nº:

Local/Data:

Nome do Representante Legal:

CPF:

ANEXO III

 Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico	AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO	Nº/ANO: <input type="text"/>
	N.º DO PROCESSO: 01300.001625/2005-5	<u>MODALIDADE DE LICITAÇÃO</u> Pregão Eletrônico

<u>EMPRESA:</u>				
<u>ENDEREÇO:</u>			<u>CIDADE:</u>	<u>ESTADO:</u> DF
<u>CNPJ:</u>	<u>TELEFONE:</u>	<u>FAX:</u>	<u>CEP:</u>	
<u>CONTA BANCARIA N.º:</u>	<u>INSTITUIÇÃO BANCARIA:</u>	<u>AGENCIA N.º:</u>		
<u>REPRESENTANTE LEGAL:</u>		<u>CPF:</u>	<u>ATO DE DELEGAÇÃO:</u>	

1. OBJETO

Aquisição de material elétrico, marcenaria e manutenção de bens imóveis, conforme especificações constantes do Termo de Referência .

2. DO PREÇO

<u>VALOR TOTAL:</u>	<u>VALOR POR EXTENSO:</u>
R\$	

CONDIÇÕES E PROCEDIMENTOS A OBSERVAR

- 2.1 - A CONTRATADA apresentará documento fiscal específico discriminando todo o material fornecido, com indicação de preços unitários e total.
- 2.2 - A Unidade Fiscalizadora terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da apresentação do documento fiscal para aprová-lo ou rejeitá-lo. O documento fiscal não aprovado pela Unidade Fiscalizadora será devolvido à CONTRATADA para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se os prazos estabelecidos para pagamento a partir da data de sua reapresentação.
- 2.3 - Em sendo aprovado o documento fiscal, após a verificação da qualidade e quantidade do material e conseqüente aceitação, providenciará a CONTRATANTE o pagamento, que será efetuado dentro de 03 (três) dias corridos, a contar da data da aprovação do documento fiscal.
- 2.4 - No preço estipulado na proposta estão incluídos os impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, e outras de qualquer natureza que sejam devidas em decorrência direta ou indireta da presente Autorização de Fornecimento.
- 2.5 - A CONTRATANTE poderá sustar o pagamento de qualquer fatura, no todo ou em parte, no caso de:
 - a) fornecimento em desacordo com o avençado;
 - b) verificação de pendência junto ao SICAF.
- 2.6 - Para o pagamento, será feita consulta ao SICAF, para comprovar a situação de regularidade da CONTRATADA.

3. DA DISCRIMINAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

VALOR:	NOTA DE EMPENHO N.º:	DATA DO EMPENHO:	
NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30	FONTE: 0100	PTRES: 870846	PLANO INTERNO: 8717

4. PRAZO DE ENTREGA

- 4.1 - O prazo de entrega será de no máximo 15 (quinze) dias corridos.
- 4.2 - O prazo de entrega deverá ser rigorosamente obedecido. A inobservância do prazo estabelecido poderá, a juízo da CONTRATANTE, determinar o seu cancelamento, sujeitando-se a CONTRATADA às penalidades previstas nesta Autorização de Fornecimento.
- 4.3 - O fornecimento de materiais em desacordo com o Termo de Referência ensejará a sua devolução, não assumindo a CONTRATANTE quaisquer despesas ou responsabilidades por fretes e avarias;

5. DAS PENALIDADES

5.1 - O descumprimento, por parte da CONTRATADA, das obrigações contratuais assumidas, ou a infringência dos preceitos legais pertinentes, ensejará a aplicação das sanções previstas nos arts. 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, que encontram-se indicadas abaixo e ao pagamento de multa nos seguintes termos:

- advertência, por escrito, sempre que forem constatadas falhas de pouca gravidade;
- pelo atraso na entrega do material em relação ao prazo estipulado: 1% (um por cento) do valor do material não entregue, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento) do valor do material;
- pela recusa em efetuar o fornecimento e/ou pela não entrega do material, caracterizada em dez dias após o vencimento do prazo de entrega estipulado: 10% (dez por cento) do valor do material;
- pela demora em substituir o material rejeitado, a contar do terceiro dia da data da notificação da rejeição: multa de 2% (dois por cento) do valor do material recusado, por dia decorrido;
- pela recusa da Contratada em substituir o material rejeitado, entendendo-se como recusa a substituição não efetivada nos cinco dias que se seguirem à da rejeição: 10% (dez por cento) do valor do material rejeitado;
- suspensão temporária, de participar em licitação e impedimento de contratar com o CONTRATANTE pelo prazo de até 5 (cinco) anos; sem prejuízo das multas previstas neste contrato;
- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios quando a CONTRATADA deixar de cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave, dolosa ou revestida de má-fé.

5.2 - As multas estabelecidas no item 5.1, podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 30% (trinta por cento) do valor contratado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

5.3 - As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a CONTRATADA, ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei.

5.4 - As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo quando ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou caso fortuito, devida e formalmente justificadas e comprovadas, e sempre a critério da autoridade competente.

5.5 - A sanção será obrigatoriamente registrada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e no caso de suspensão de licitar, a CONTRATADA será descredenciada por até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste contrato e das demais cominações legais (art. 7º da Lei 10.520 de 17/07/02).

6. DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

Fazem parte integrante desta AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, independentemente de transcrição, os documentos abaixo relacionados:

- a) Edital de Pregão nº 73/2005;
- b) Proposta da adjudicatária;
- c) Termo de Referência.

7. DO FORO

Elegem as partes o foro da Justiça Federal da Seção Judiciária do Distrito Federal para discutir dúvidas ou pendências que não possam ser solucionadas administrativamente.

8. DATA E ASSINATURAS

LOCAL E DATA:	Pela CONTRATANTE:	Pela CONTRATADA:
Brasília/DF,	<u>Autoridade Competente/Carimbo</u>	<u>Sócio-gerente/mandatário</u> – <u>carimbo</u>

9. TESTEMUNHAS:

TESTEMUNHA:	TESTEMUNHA:
CPF:	CPF:

ANEXO IV

PREGÃO ELETRÔNICO CNPq N.º 0073/2005
Processo n.º 01300.001625/2005-9

DECLARAÇÃO

_____,
(razão social da licitante)

inscrita no CNPJ N.º: _____ com sede na _____

_____,
(endereço completo)

por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a)

infra-assinado, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____

e do CPF/MF n.º _____, para os fins de habilitação no

Pregão CNPq 0073/2005 DECLARA expressamente, nos termos do inciso V, do art.27, da Lei 8.666/93 e inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal, que:

() não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

Ressalva: emprega menor, a partir a partir de quatorze anos na condição de aprendiz ().

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

_____, _____ de _____ de 2004.

(assinatura do representante legal)

OBS: Esta declaração deverá ser enviada pela licitante declarada vencedora, via fax, imediatamente após o encerramento dos lances, com posterior encaminhamento do original ou cópia autenticada no prazo de até 03 (três) dias úteis.